

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 236-2023 - ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA - BAIXA DE ALVARÁ**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 236/2023			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte/Empresa:			
ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA			
Representante Legal:	CPF:		
ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA	138.702.947-95		
Endereço da Empresa:	Fone:		
RUA SERAFIM BAIRRAL, SNº, ENTRADA DO CEMITÉRIO	(22) 99211-5293		
Bairro:	Município:		
CENTRO	APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	
15.010.025	138.702.947-95	-----	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 009/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 009/2023 , em nome da empresa ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA. A empresa exercia sua atividade na Rua Serafim Bairral, snº, Entrada do Cemitério, Centro, Aperibé –RJ, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 15.010.025 (Alvará), conforme fls. 05 do Processo administrativo 2052/2022.			
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, conforme fls. 02/16.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
T.S.E Vistoria	57,54		
T.S.E Baixa de qualquer natureza	57,54		
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59		
Total Geral	124,67		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 08 de Agosto de 2023.			
Autoridade Fiscal:			
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES			
Fiscal de Tributos			
Mat. 6070			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:ECC66745

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>